



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76262

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0076262-40

IMÓVEL: Apartamento 112, do bloco 02, da Rua Gentil De Ouro (originalmente na Avenida Manoel Caldeira de Alvarenga nº1501), empreendimento denominado "Jardins Campo Grande", Inhoaíba, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à fração ideal de 0,00137650 do respectivo terreno designado por lote 02, do PAL 37.616, com área de 27.652,50m². O empreendimento possui 348 vagas de estacionamento, destinadas a veículos de passeio, motocicletas ou utilitários, localizadas em partes comuns do conjunto de edificações, não vinculadas às unidades autônomas, cabendo a futura administração do condomínio disciplinar a sua utilização. -x-x

PROPRIETÁRIO: VITOR MATTOS DA CUNHA, brasileiro, supervisor, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.892.447-66, residente e domiciliado nessa cidade. x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 226.283, do 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-5 da citada matrícula. com habite-se concedido em 31/08/2012. -x-x

AV - 1 - M - 76262 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-3 da matrícula 226.283 em 03/12/2012, que pelo instrumento particular de 14/09/2012, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$81.713,43**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 4,5941% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 12/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 76262 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 226.283, em 27/12/2022, que pelo o ofício sob o nº 323748/2022 de 09/11/2022, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor VITOR MATTOS DA CUNHA, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 30/11/2022, 01/12/2022 e 02/12/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 12/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 76262 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 226.283, em 13/06/2023, que pelo o ofício sob o nº383061/2023 de 09/06/2023, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor VITOR MATTOS DA CUNHA, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 14/11/2023, 16/11/2023 e 17/11/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 12/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 76262 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº103567, aos 17/09/2024. Fica cancelada a intimação objeto do AV-2 e AV-3, desta matrícula, face autorização a quitação. Averbação concluída aos 12/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 14212 DTH.

AV - 5 - M - 76262 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº103567, aos 17/09/2024. Pelo requerimento de 16/09/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedor VITOR MATTOS DA CUNHA, já qualificado, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GWMC6M2LU-55Q6D-7SPPA>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76262

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0076262-40

matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 08/10/2024, 09/10/2024 e 10/10/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 12/11/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 14213 VPR.

AV - 6 - M - 76262 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº**107869**, aos **13/12/2024**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.307.654-8, e CL (Código de Logradouro) nº09.880-6. Averbação concluída aos 17/12/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 23524 CWH.

AV - 7 - M - 76262 - RETIFICAÇÃO: Com fulcro no artigo 213, da Lei 6.015/73, e com base na certidão de ônus reais arquivada na prenotação nº103567, fica retificada a abertura desta matrícula, para fazer constar que o número de logradouro é **615**, permanecendo inalteradas as demais informações. Averbação realizada de ofício e concluída aos 17/12/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 8 - M - 76262 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº**107869**, aos **13/12/2024**. Pelo requerimento de 12/12/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **RS107.264,43**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **RS107.264,43**, certificado declaratório de isenção nº2669664 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 17/12/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 23525 YES.

AV - 9 - M - 76262 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº **107869**, aos **13/12/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 17/12/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 23526 YSD.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **17/12/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registreimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUZ 23527 KPD



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GWMCG-6M2LU-55Q6D-7SPPA>